



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	EPIEÂNIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.041
Rondonópolis, 01 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 29.212, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ARLETE CRISTINA DE FREITAS para exercer o cargo em comissão de Conselheira Tutelar da Região I - Centro, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, tabela salarial: DAS-4, em substituição a Conselheira Tutelar Titular: LINDINES DOS SATOS, pelo período que a mesma se encontra de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/10/2021 até o dia 02/11/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de outubro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.041
Rondonópolis, 01 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 29.211, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LADY ANNE MACIEL ALBERTONI, FREITAS para exercer o cargo em comissão de Conselheira Tutelar da Região I - Centro, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, tabela salarial: DAS-4, em substituição a Conselheira Tutelar Titular: RAKEL FARIA FERREIRA, pelo período que a mesma se encontra de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/10/2021 até o dia 02/11/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de outubro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.041
Rondonópolis, 01 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 29.206, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CRISTIANO SILVA FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Médico da Família, Lotado no ESF Caic, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/10/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de outubro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.041
Rondonópolis, 01 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 29.196, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LINDOMAR ALVES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, Tabela Salarial DAS-1, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/10/2021**, revogando a Portaria nº 28.936, de 30 de agosto de 2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de outubro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.041
Rondonópolis, 01 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 79/2021**

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de uso Médico Hospitalar e Mobiliários destinados às UTIs (Unidades de Terapia Intensiva) do Hospital Municipal Dr. Antônio dos Santos Muniz, bem como para suprir a UPA – Unidade de Pronto Atendimento, Hospital da Criança e Hospital Cristyan Mary da Silveira e Lima**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bilcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, **no site www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: Empresa opção: Licitações, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 19/10/2021 às 09h30** (horário de Brasília) em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT., 01 de outubro de 2021.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, D.O.U, JORNAL O ESTADO e
JORNAL A TRIBUNA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 90/2021”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 90/2021, tendo como objeto: **“REFORMA DA PRAÇA E SALÃO COMUNITÁRIO MARECHAL RONDON, LOCALIZADO NA RUA 28, QUADRA 23, LOTE 02, LOTEAMENTO MARECHAL RONDON NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/IPPUR – INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”**,

A Comissão de Licitação iniciou a conferência da Planilha Orçamentária da empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI**, onde foi constatado erro de quantidade de um item, sendo assim a empresa fica **DECLASSIFICADA**.

Desta feita e de nossa análise, temos que a empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI**, encontram-se **DECLASSIFICADA**.

Porem de acordo com o Art. 48, § 3º:

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo de 08 (oito) dias úteis para que a licitante apresente nova documentação, e informa ao representante da empresa supracitada, que transcorrido o prazo no dia **13 de outubro de 2021**, e eventual entrega dos documentos, proceder-se-á abertura da proposta de preço no dia **14 de outubro** de 2021, no mesmo local da abertura.

Rondonópolis-MT, 01 de outubro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente Da Comissão De Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.041
Rondonópolis, 01 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

PARECER Nº. 103/2021

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia primeiro de Outubro do ano de 2021, após análise do requerimento e documentos comprobatórios da Instituição de Ensino da servidora **Maria Cristina da Silva Cadidê Vilela**, matrícula de nº17965, Docente da Educação Infantil, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** ao afastamento de **doutorado** a partir de 09/10/2021 por mais 1 ano.

Rondonópolis, 1 de Outubro de 2021.

Atenciosamente,

CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
PRESIDENTE

MARIA VALDILUCE SILVA OLIVEIRA
CARLOS
MEMBRO

CLARICE RODRIGUES SANTANA
SECRETÁRIA

MARILZA LUIZ DE ARAÚJO MORAIS
MEMBRO

Ciência da Secretária em ____/____/____

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA
FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.041
Rondonópolis, 01 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

	ATA DE REUNIÃO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONSEB	
NÚMERO DOC:	<u>13/2021</u>	
DATA:	01 de Outubro de 2021	
LOCAL:	Departamento de Infraestrutura	
HORÁRIO:	15hs	
CONVOCADOS PRESENTES:	Crisley Ribeiro Pereira, Clarice Rodrigues Santana, Maria Valdiluce da Silva Carlos e Marilza Luiz de Araújo Moraes	
CONVOCADOS AUSENTES:		

Departamento de Infraestrutura na sede da Secretaria Municipal de Educação, os membros do **Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica - CONSEB** para reunião extraordinária. Para a presente reunião deliberou-se os seguintes encaminhamentos: Concessão de afastamento de Maria Cristiana da Silva Cadidê Vilela e volta ao trabalho de Neide Figueiredo de Souza.

Nada mais a registrar, encerro a presente ata que segue assinada pelos membros:

(_____)Crisley Ribeiro Pereira;
(_____)Marilza Luiz de Araújo Moraes.
(_____)Clarice Rodrigues Santana
(_____)Maria Valdiluce da Silva Carlos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.041
Rondonópolis, 01 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

À Procuradoria Geral do Município
Assessoria Legislativa – Diário Oficial do Município

À Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Departamento de Folha de Pagamento

À Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Gestão de Pessoas

PARECER Nº. 104/2021

O **CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia primeiro de Outubro do ano de 2021, após análise do requerimento e documentos comprobatórios do término do mestrado da servidora **Neide Figueiredo de Souza**, matrícula de nº104744, Docente da Educação Infantil, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** ao retorno de suas atividade a partir da data de 04/10/2021 .

Rondonópolis, 1 de Outubro de 2021.

Atenciosamente,

CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
PRESIDENTE

MARIA VALDILUCE SILVA OLIVEIRA
CARLOS
MEMBRO

CLARICE RODRIGUES SANTANA
SECRETÁRIA

MARILZA LUIZ DE ARAÚJO MORAIS
MEMBRO

Ciência da Secretária em ____/____/____

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA
FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 159/2021

**Dispõe sobre nomear comissão a fim
de realizar o Microplanejamento
Educativo da Rede Municipal
de Ensino de Rondonópolis.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Mara Gleibe Ribeiro Clara da
Fonseca, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Instituir a Comissão Organizadora do Processo de Microplanejamento da Rede Municipal de Ensino de Rondonópolis/MT, objetivando desenvolver o planejamento da rede pública municipal, na área urbana e rural, que visa atender as propostas do município, observando as necessidades e particularidades de cada rede de ensino no município, no que se refere a demanda de atendimento de alunos/crianças em idade escolar da rede pública: reordenar a rede do município, apresentando alternativas e propostas de redimensionamento, redistribuição de vagas, estimar o crescimento ou o decréscimo da demanda por etapa e modalidade.

Artigo 1º - A Comissão será responsável por analisar dados apresentados pelo Departamento de Gestão Escolar/SEMED, sobre número de alunos atendidos pelas unidades escolares e a capacidade de atendimento de cada escola.

Parágrafo Único: Ficam nomeados para a Comissão organizadora do Processo de Microplanejamento os servidores relacionados a seguir:

Divisão de Projetos Governamentais e Planejamento - Marta Alves Wially – Suplente: Gislayne Silva Santos

Departamento de Educação Infantil - Marli Sales da Silva – Suplente: Dineuza Conceição de Souza Silva

Departamento de Ensino Fundamental - Juliana Queiroz de Freitas – Suplente: Lindinalva da Silva Gomes

Departamento de Educação Inclusiva - Neuzeli Fuza – Suplente: Simone Bertellis

Departamento de Gestão Escolar - Margarida Aracy de Campos Silva – Suplente: Ana Lúcia Teixeira de Almeida

Departamento de Formação Profissional - Ana Paula Werle – Suplente: Júlio Cesar Coelho

Conselho Municipal de Educação - Adriano Gomes Oliveira – Suplente: Maria Célia Rodrigues

Associação de Diretores de Escolas Municipais de Rondonópolis (ADESMUR) – Eliane Zambrone – Suplente: Alessandra Vieira do Nascimento

Assessoria Jurídico Administrativa/SEMED

Clóvis dos Santos Custódio Júnior

Artigo 2º - Os dados mencionados no Artigo 1º serão apresentados e analisados por Polos (Anexo 1).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.041
Rondonópolis, 01 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

Artigo 3º - Caberá a Comissão, após análise do Relatório Demonstrativo da situação diagnosticada na rede, apresentar alternativas e propostas de redimensionamento, redistribuição de vagas, e a demanda a ser atendida por cada unidade escolar, visando garantir a qualidade do atendimento, e ainda de forma que as escolas não concorram entre si para o mesmo atendimento, evitando salas superlotadas e/ou salas disponíveis.

Artigo 4º - De posse dos dados, a Comissão organizará as reuniões com as escolas por Polos a fim de apresentar as possibilidades de reordenamento de oferta e atendimento.

Artigo 5º - Caberá a Comissão mediar os debates juntos aos representantes escolares (diretores ou representante), oferecendo os dados necessários para definição do redimensionamento de cada unidade.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rondonópolis, 30 de Setembro de 2021.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.041
Rondonópolis, 01 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 93 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº 577/2021, firmado com empresa **NVF Comércio e Serviços de Climatização EIRELI** e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Carla Gonçalves de Carvalho no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

11.1. Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **Helena Filomena de Souza** matricula nº 138614; e CPF 959.554.101-04, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução **do contrato nº 577/2021**, celebrado entre a empresa, **NVF Comércio e Serviços de Climatização EIRELI**, CNPJ sob. Nº 41.401.446/0001-05 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto “***Aquisição de Materiais de Expediente (Papel Sulfite A4), para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT***”, com prazo de **vigência de 20/08/2021 a 20/08/2022**.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Nelson Wagner Benedito, matricula nº 58718 e CPF. 616.668.661-72, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Rondonópolis, 01/10/2021.

Carla Gonçalves de Carvalho
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº27.283/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 94 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº 731/2021, firmado com empresa **MEDEIROS ENGENHARIA - EIRELI**, e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Carla Gonçalves de Carvalho no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **GABRIELA CALAZANS DE OLIVEIRA**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT 50076, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º 1559256, CPF: 057.190.401-70, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 731/2021, celebrado entre a empresa, **MEDEIROS ENGENHARIA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.406.174/0001-05, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 307, Sala 07, Centro, na cidade de Nova Xavantina-MT. Cujo objeto é de **“Reforma e Implantação da Iluminação da Quadra Poliesportiva do Bairro La Salle, nesta cidade no município de Rondonópolis - MT, conforme Projeto Básico, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica Financeira enviado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer”**.

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor no dia 01/10/2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis, 01/10/2021.

Carla Gonçalves de Carvalho
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº27.283/2021.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.041
Rondonópolis, 01 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 148/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Mara Borges da Silva	90115	Docente	Educação	180 dias 29/09/2021 à 27/03/2022	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 24 de setembro de 2021.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.041
Rondonópolis, 01 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 257 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 553/2021, firmado com a empresa **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **RAMON BORGES FIGUEIRA**, CPF **017.492.531-00**, Geólogo, CREA **MT027977**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559746**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 553/2021**, celebrado entre a empresa **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, CNPJ sob o nº **33.420.343/0001-64** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Prestação de Serviços Técnicos de Obtenção de Licença Prévia, Licença de Instalação de Operação para Mineração junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA (MT) e Obtenção de Registro de Extração junto a ANM – Agencia Nacional de Mineração, para uma Área de 27,30 Ha (hectares), com o intuito de fornecer autorização legal para exploração de cascalheira pelo Município de Rondonópolis - MT, junto a secretaria Municipal de Infraestrutura, no Município de Rondonópolis – MT, com prazo de vigência 12/02/2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 02/09/2021.

Rondonópolis - MT, 29 de setembro de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.041
Rondonópolis, 01 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 293 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a permissão para servidores municipais dirigirem veículos oficiais da Administração Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura do Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder autorização para o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura pertencentes ao patrimônio do município de Rondonópolis.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Registro - CNH
MATHEUS CASTELLI DA SILVA	1559032	059.254.141-01	MT644119438

Art. 2º - O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor as seções disciplinares cabíveis.

§ 1º Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 29 de setembro de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.041
Rondonópolis, 01 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, em conformidade com o estabelecido no Art. 16 da Resolução nº 237, de 19 de dezembro de 1997, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, e Art. 4º da Portaria Nº 003/2017, de 08 de fevereiro de 2017, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, torna público o indeferimento e arquivamento definitivo do pedido de licença contido no processo de licenciamento ambiental abaixo relacionado:

PROCESSO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	INTERESSADO	CNPJ/CPF	ATO ADMINISTRATIVO
0041/2016	WENDER FRAN RODRIGUES DA SILVA	GV - MECÂNICA AGRÍCOLA LTDA - ME	07.819.503/0001-32	PT Nº 135/SEMMA/2021
52.379/2016	ANTÔNIO MOACIR GONÇALVES	CARAMORI COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA	17.988.730/0002-26	PT Nº 132/SEMMA/2021
0082/2015	JOÃO PEDRO DE MELLO FIDELIS	LION IND E COM GELO LTDA	01.113.870/0001-30	PT Nº 131/SEMMA/2021
005/2014	RAFAEL CANTUARIA DE SOUZA	LEANDRO APARECIDO PIGNATA	012.597.859-63	PT Nº 133/SEMMA/2021
53.850/2014	LAURA HELENA NAZÁRIO MODESTO	MARCELO MARTINELLI CORAZA	731.991.849-87	PT Nº 128/SEMMA/2021
0019/2014	MILTON FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	ROBERTO GUIMARAES LTDA -ME	16506836/0001-00	PT Nº 127/SEMMA/2021
0021/2014	MILTON FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	SILVIO FORTUNA SALES (LAVA JATO HALLY)	631.303.941-68	PT Nº 134/SEMMA/2021
50.528/2014	RAFAEL CANTUARIA DE SOUZA	VALDECIR DOS SANTOS KULKA 03302241909	16.675.363/0001-67	PT Nº 129/SEMMA/2021
16.296/2019	PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA BRITO	A A T AUGUSTO LAVA JATO - RODOAUGUSTO LAVA JATO	32.946.753/0001-80	PT Nº 145/SEMMA/2021
4.684/2020	ELIMARY LIMA DE OLIVEIRA PORTELA	SEMENSIL COMERCIALIZADORA E EXPORTADORA LTDA	10.953.843/0002-47	PT Nº 149/SEMMA/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.041
Rondonópolis, 01 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

2.955/2020	ELIMARY LIMA DE OLIVEIRA PORTELA	TRANSPORTE BOTUVERA LTDA	78.261.252/0001- 61	PT Nº 148/SEMMA/2021
12.948/2020	WENDER FRAN RODRIGUES DA SILVA	V. MEDEIROS PRESTADORA DE SERVIÇOS	21.769.523/0001- 77	PT Nº 157/SEMMA/2021
21.544/2020	ALEXANDRE MESSIAS OLIVEIRA	PAULO HENRIQUE DA SILVA CORREA	32.601.920/0001- 51	PT Nº 158/SEMMA/2021
7.816/2020	MAYARA GEOVANNA RODRIGUES FERNANDES DA SILVA	THIAGO ALENCAR DE OLIVEIRA EIRELI	28.103.402/0001- 30	PT Nº 164/SEMMA/2021
44.989/2020	HERMES ÁVILA DE CASTRO	COMÉRCIO SEMENTES FREITAS LTDA	36.960.276/0001- 69	PT Nº 163/SEMMA/2021
10.240/2019	LUAN SILVA COSTA	MARIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS ME - ESTRELÃO GÁS	30.198.876/0001- 55	PT Nº 160/SEMMA/2021
36.839/2020	WENDER FRAN RODRIGUES DA SILVA	MARCIO ALEXANDRE SIQUEIRA	01.699.426/0001- 48	PT Nº 156/SEMMA/2021
37.548/2020	MARCIO ROBERTO DE QUEIROZ GONÇALVES	JULIANO DE OLIVEIRA - VASTO RADIADORES	19.974.028/0001- 58	PT Nº 162/SEMMA/2021
54.691/2019	WENDER FRAN RODRIGUES DA SILVA	TERMINAL DO BOSQUE PADARIA E PIZZARIA LTDA	30.584.857/0001- 67	PT Nº 159/SEMMA/2021
35.255/2019	WENDER FRAN RODRIGUES DA SILVA	JOSÉ MARCIO DE AZEVEDO - FAZENDA GUARUJÁ	196.963.299-20	PT Nº 161/SEMMA/2021
7.405/2020	GEAN LUIS RAMOS	CRISTIANO FERREIRA DA SILVA ME - BOM DIESEL BOMBAS INJETORAS	11.623.773/0001- 40	PT Nº 155/SEMMA/2021
2.906/2020	THIAGO PRADO VIOLA	INSTITUTO DE ODONTOLOGIA ESTEVES	24.240.781/0001- 50	PT Nº 152/SEMMA/2021
18.351/2020	RAFAEL CANTUARIA DE SOUZA	PROJETA INCORPORAÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS EPP	02.789.756/0001- 97	PT Nº 151/SEMMA/2021
49.468/2014	RAFAEL CANTUARIA DE SOUZA	VERONICA DEMKO	706.425.089-68	PT Nº 150/SEMMA/2021
9.092/2019	WENDER FRAN RODRIGUES DA SILVA	WEISS & NAKAYAMA LTDA	08.980.889/0005- 56	PT Nº 168/SEMMA/2021
9.090/2019	WENDER FRAN RODRIGUES DA SILVA	BIG FARMA MEDICAMENTOS LTDA	19.300.772/0004- 10	PT Nº 165/SEMMA/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.041
Rondonópolis, 01 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

351/2020	FELIPE PEZZUTTI	FERTBELA FERTILIZANTES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S. A	30.243.580/0002-90	PT Nº 166/SEMMA/2021
19.967/2019	WEMER FRANCIS R. DA SILVA	GP COMÉRCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	04.628.052/0001-68	PT Nº 167/SEMMA/2021
351/2020	FELIPE PEZZUTTI	FERTBELA FERTILIZANTES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S. A	30.243.580/0002-90	PT Nº 166/SEMMA/2021
36.062/2019	RAFAEL CANTUARIA DE SOUZA	ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES ONCOLÓGICOS DE RONDONÓPOLIS	11.161.816/0002-02	PT Nº 173/SEMMA/2021
10.239/2019	LUAN SILVA COSTA	AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA 06262229159	29.253.629/0001-25	PT Nº 174/SEMMA/2021
21.150/2019	MILTON FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	CENTRO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DIAGNÓSTICA EIRELI	32.851.936/0001-12	PT Nº 172/SEMMA/2021
11.866/2019	ALEXANDRE DE OLIVEIRA PRADO NETO	AUTO MUNK LOCAÇÕES E SERVIÇOS EPP	18.364.824/0001-06	PT Nº 171/SEMMA/202

Rondonópolis-MT, 29 de Setembro de 2021.

LEANDRO BERNARDO LEITE
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.041
Rondonópolis, 01 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA SEMMA Nº 34, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do Termo de Fomento nº 655/2021, firmado com Grupo Arareau de Pesquisa e Educação e Educação Ambiental e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Júlio Carlos Costa Serra, inscrito no CPF sob o nº 734.991.881- 04 e matrícula nº 175692, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 655/2021, celebrado entre Grupo Arareau de Pesquisas e Educação Ambiental, inscrita no CNPJ sob o nº 05.753.640/0001-96, e o Município de Rondonópolis, cujo objetivo Repasse de contribuição financeira, destinado para recuperação de microbacia hidrográfica do ribeirão do Arareau, no perímetro rural do município de Rondonópolis-MT, objetivando identificar, caracterizar, cercar, recuperar e preservar as suas nascentes, com medidas de aspectos ambientais e legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com prazo de vigência de 14/09/2021 A 14/07/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 14 de Setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 01 de Outubro de 2021.

LEANDRO BERNARDO LEITE
Secretário Municipal de Meio Ambiente



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA SEMMA Nº 33, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 94/2021, firmado com a empresa CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Vagner Marques Pavão, inscrito no CPF sob o nº 014.809.922-08 e matrícula nº 1559012, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 94/2021, celebrado entre a empresa Coder – Cia de Desenvolvimento de Rondonópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Contratação de empresa especializada todos os serviços que se fizerem necessários para prestação de serviços de limpeza de eco pontos e bolsões de lixo urbanos, junto secretaria municipal de meio ambiente, nesta cidade, no município de Rondonópolis, com prazo de vigência de 25/02/2021 a 25/04/2022

Art. 2º. Designar a servidora Andreia Souza dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 001.008.991-88 e matrícula nº 201030, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 30 de Setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 01 de Outubro de 2021.

LEANDRO BERNARDO LEITE
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.041
Rondonópolis, 01 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, em conformidade com o estabelecido no Art. 16 da Resolução nº 237, de 19 de dezembro de 1997, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, e Art. 4º da Portaria Nº 003/2017, de 08 de fevereiro de 2017, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, torna público o indeferimento e arquivamento definitivo do pedido de licença contido no processo de licenciamento ambiental abaixo relacionado:

PROCESO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	INTERESSADO	CNPJ/CPF	ATO ADMINISTRATIVO
0041/2016	WENDER FRAN RODRIGUES DA SILVA	GV - MECÂNICA AGRÍCOLA LTDA - ME	07.819.503/0001-32	PT Nº 135/SEMMA/2021
52.379/2016	ANTÔNIO MOACIR GONÇALVES	CARAMORI COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA	17.988.730/0002-26	PT Nº 132/SEMMA/2021
0082/2015	JOÃO PEDRO DE MELLO FIDELIS	LION IND E COM GELO LTDA	01.113.870/0001-30	PT Nº 131/SEMMA/2021
005/2014	RAFAEL CANTUARIA DE SOUZA	LEANDRO APARECIDO PIGNATA	012.597.859-63	PT Nº 133/SEMMA/2021
53.850/2014	LAURA HELENA NAZÁRIO MODESTO	MARCELO MARTINELLI CORAZA	731.991.849-87	PT Nº 128/SEMMA/2021
0019/2014	MILTON FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	ROBERTO GUIMARAES LTDA - ME	16506836/0001-00	PT Nº 127/SEMMA/2021
0021/2014	MILTON FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	SILVIO FORTUNA SALES (LAVA JATO HALLY)	631.303.941-68	PT Nº 134/SEMMA/2021
50.528/2014	RAFAEL CANTUARIA DE SOUZA	VALDECIR DOS SANTOS KULKA 03302241909	16.675.363/0001-67	PT Nº 129/SEMMA/2021
16.296/2019	PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA BRITO	A A T AUGUSTO LAVA JATO - RODOAUGUSTO LAVA JATO	32.946.753/0001-80	PT Nº 145/SEMMA/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.041
Rondonópolis, 01 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

4.684/2020	ELIMARY LIMA DE OLIVEIRA PORTELA	SEMENSIL COMERCIALIZADORA E EXPORTADORA LTDA	10.953.843/000 2-47	PT N° 149/SEMMA/2021
2.955/2020	ELIMARY LIMA DE OLIVEIRA PORTELA	TRANSPORTE BOTUVERA LTDA	78.261.252/000 1-61	PT N° 148/SEMMA/2021
12.948/2020	WENDER FRAN RODRIGUES DA SILVA	V. MEDEIROS PRESTADORA DE SERVIÇOS	21.769.523/000 1-77	PT N° 157/SEMMA/2021
21.544/2020	ALEXANDRE MESSIAS OLIVEIRA	PAULO HENRIQUE DA SILVA CORREA	32.601.920/000 1-51	PT N° 158/SEMMA/2021
7.816/2020	MAYARA GEOVANNA RODRIGUES FERNANDES DA SILVA	THIAGO ALENCAR DE OLIVEIRA EIRELI	28.103.402/000 1-30	PT N° 164/SEMMA/2021
44.989/2020	HERMES ÁVILA DE CASTRO	COMÉRCIO SEMENTES FREITAS LTDA	36.960.276/000 1-69	PT N° 163/SEMMA/2021
10.240/2019	LUAN SILVA COSTA	MARIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS ME - ESTRELÃO GÁS	30.198.876/000 1-55	PT N° 160/SEMMA/2021
36.839/2020	WENDER FRAN RODRIGUES DA SILVA	MARCIO ALEXANDRE SIQUEIRA	01.699.426/000 1-48	PT N° 156/SEMMA/2021
37.548/2020	MARCIO ROBERTO DE QUEIROZ GONÇALVES	JULIANO DE OLIVEIRA - VASTO RADIADORES	19.974.028/000 1-58	PT N° 162/SEMMA/2021
54.691/2019	WENDER FRAN RODRIGUES DA SILVA	TERMINAL DO BOSQUE PADARIA E PIZZARIA LTDA	30.584.857/000 1-67	PT N° 159/SEMMA/2021
35.255/2019	WENDER FRAN RODRIGUES DA SILVA	JOSÉ MARCIO DE AZEVEDO - FAZENDA GUARUJÁ	196.963.299-20	PT N° 161/SEMMA/2021
7.405/2020	GEAN LUIS RAMOS	CRISTIANO FERREIRA DA SILVA ME - BOM DIESEL BOMBAS INJETORAS	11.623.773/000 1-40	PT N° 155/SEMMA/2021
2.906/2020	THIAGO PRADO VIOLA	INSTITUTO DE ODONTOLOGIA ESTEVES	24.240.781/000 1-50	PT N° 152/SEMMA/2021
18.351/2020	RAFAEL CANTUARIA DE SOUZA	PROJETA INCORPORAÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS EPP	02.789.756/000 1-97	PT N° 151/SEMMA/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.041
Rondonópolis, 01 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

49.468/2014	RAFAEL CANTUARIA DE SOUZA	VERONICA DEMKO	706.425.089-68	PT N° 150/SEMMA/2021
9.092/2019	WENDER FRAN RODRIGUES DA SILVA	WEISS & NAKAYAMA LTDA	08.980.889/0005-56	PT N° 168/SEMMA/2021
9.090/2019	WENDER FRAN RODRIGUES DA SILVA	BIG FARMACIA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.300.772/0004-10	PT N° 165/SEMMA/2021
351/2020	FELIPE PEZZUTTI	FERTBELA FERTILIZANTES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S. A	30.243.580/0002-90	PT N° 166/SEMMA/2021
19.967/2019	WEMER FRANCIS R. DA SILVA	GP COMÉRCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	04.628.052/0001-68	PT N° 167/SEMMA/2021
351/2020	FELIPE PEZZUTTI	FERTBELA FERTILIZANTES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S. A	30.243.580/0002-90	PT N° 166/SEMMA/2021
36.062/2019	RAFAEL CANTUARIA DE SOUZA	ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES ONCOLÓGICOS DE RONDONÓPOLIS	11.161.816/0002-02	PT N° 173/SEMMA/2021
10.239/2019	LUAN SILVA COSTA	AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA 06262229159	29.253.629/0001-25	PT N° 174/SEMMA/2021
21.150/2019	MILTON FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	CENTRO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DIAGNÓSTICA EIRELI	32.851.936/0001-12	PT N° 172/SEMMA/2021
11.866/2019	ALEXANDRE DE OLIVEIRA PRADO NETO	AUTO MUNK LOCAÇÕES E SERVIÇOS EPP	18.364.824/0001-06	PT N° 171/SEMMA/202

Rondonópolis-MT, 29 de Setembro de 2021.

LEANDRO BERNARDO LEITE
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.041
Rondonópolis, 01 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 26, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera os membros da Comissão Setorial Permanente instituída Portaria Interna nº 01/2020 e dá outras providências.

O Procurador-Geral do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos designados no art. 1º da Portaria Interna nº 01/2020, que passará a funcionar conforme composição abaixo:

I – Fernanda Maria Ribeiro – 1557825 – Presidente.

II – Martinha Gonçalves Soares Gaspar – 159840 – Membro.

III – Maria Clara Alves Couto da Cruz – 1556557 – Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, mantendo-se inalterados os demais termos da Portaria Interna nº 01/2020, de 09 de janeiro de 2020, publicada no DIORONDON 4.629, de 04 de fevereiro de 2020.

Rondonópolis, 20 de setembro de 2021.

ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
Procurador-Geral



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.041
Rondonópolis, 01 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 113, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação da servidora **MAYARA APARECIDA NUNES DOS ANJOS** como responsável pelo controle e execução do contrato nº576/2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MAYARA APARECIDA NUNES DOS ANJOS**, Matrícula: 1556746, como fiscal suplente, corresponsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

CONTRATADA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
P.S.N.V AGÊNCIA DE TURISMO LTDA - ME	576/2018	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIOS NACIONAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMIÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAIS E NACIONAL.	16/10/2018 A 15/10/2019 - NOVA VIGÊNCIA: 15/10/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 23 de setembro de 2021.

Rondonópolis, 01 de outubro de 2021.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 114, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação da servidora Mayara Aparecida Nunes dos Anjos como gestora das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil.

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições e com fundamento nos art. 2º, inciso VI, e da Lei Federal nº13.019/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **MAYARA APARECIDA NUNES DOS ANJOS – Matrícula nº 1556746**, como gestora das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, que tem como objeto o repasse financeiro em forma de contribuição ou fomento dos objetivos e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, independentemente da fonte do recurso para sua execução.

Art. 2º - São atribuições do gestor:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da lei nº 13.019/2014;
- IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria Interna nº 019, de 05 de abril de 2021; a Portaria nº 038, de 14 de julho de 2021; e Portaria Interna nº 107, de 03 de setembro de 2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Rondonópolis, 01 de outubro de 2021.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.041
Rondonópolis, 01 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 544, DE 01 de Outubro de 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços nº 200/2021, firmado com a empresa PRO REMEDIO DISTR. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Vandenberg Rodrigues de Almeida** CPF **824.250.271-49** matrícula **129453**, lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 200/2021, celebrado entre a empresa PRO-REMEDIÇÃO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI EIRELI CNPJ sob nº **05.159.591/0001-68** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, com prazo de vigência de **18/08/2021 A 18/08/2022**.

Art. 2º Designar o servidor **Tassio Bruno Ferreira da Silva**, CPF: , e matrícula **155724**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ata no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Rondonópolis/MT, 01 de
Outubro de 2021

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA INTERNA Nº 546, DE 01 de Outubro de 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços nº **269/2021**, firmado com a empresa COMERCIAL H F COM. DE PROD. DESC. E LIMPEZA EPP e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Vandenberg Rodrigues de Almeida** CPF **824.250.271-49** matrícula **129453**, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE** para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº **269/2021**, celebrado entre a empresa COMERCIAL H F COM. DE PROD. DESC. E LIMPEZA EPP CNPJ sob nº **73.905.341/0001-80** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTAVEL ACONDICIONADO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, com prazo de vigência de **13/09/2021 A 13/09/2022**.

Art. 2º Designar o servidor **Tassio Bruno Ferreira da Silva**, CPF: , e matrícula **155724**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ata no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Rondonópolis/MT, 01 de
Outubro de 2021

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.041
Rondonópolis, 01 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 547, DE 01 de Outubro de 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços nº **270/2021**, firmado com a empresa J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO-ME e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Vandenberg Rodrigues de Almeida** CPF **824.250.271-49** matrícula **129453**, lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº **270/2021**, celebrado entre a empresa J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO-ME CNPJ sob nº **14.437.315/0001-05** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTAVEL ACONDICIONADO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, com prazo de vigência de **13/09/2021 A 13/09/2022**.

Art. 2º Designar o servidor **Tassio Bruno Ferreira da Silva**, CPF: , e matrícula **155724**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ata no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Rondonópolis/MT, 01 de
Outubro de 2021

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.041
Rondonópolis, 01 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 545, DE 01 de Outubro de 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços nº 275/2021, firmado com a empresa ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Vandenberg Rodrigues de Almeida** CPF **824.250.271-49** matrícula **129453**, lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 275/2021, celebrado entre a empresa ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ sob nº **40.626.136/0001-26** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTAVEL ACONDICIONADO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, com prazo de vigência de **13/09/2021 A 13/09/2022**.

Art. 2º Designar o servidor **Tassio Bruno Ferreira da Silva**, CPF: , e matrícula **155724**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ata no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Rondonópolis/MT, 01 de
Outubro de 2021

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.041
Rondonópolis, 01 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 539, DE 30 de Setembro de 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços nº **243/2021**, firmado com a empresa PNEUS BARBOSA LTDA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Eliane de Jesus Soares** CPF **006.550.331-73** matrícula **179205**, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE** para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº **243/2021**, celebrado entre a empresa PNEUS BARBOSA LTDA CNPJ sob nº **14.481.695/0001-85** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição por demandas de pneus diversos, válvulas, camaras de ar, serviços de alinhamento, balanceamento e outros, para manutenção preventiva e corretiva que atendam as recomendações dos fabricantes para a frota de veículos e máquinas oficiais, deste Município, com prazo de vigência de **25/08/2021 A 25/02/2022**.

Art. 2º Designar o servidor Danilo Rorato Rondina, CPF: 138.181.968-00, e matrícula 105732, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ata no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º Revogar **Portaria Interna nº 532 de 28 de Setembro de 2021**, onde dispõe sobre designação da servidora Eliane de Jesus Soares e Danilo Rorato Rondina Como fiscais responsáveis pelo controle e execução do seguinte contrato: nº **628/2021**, celebrado entre a empresa PNEUS BARBOSA CNPJ sob o nº **14.481.695/0001-85**.

Rondonópolis/MT, 30 de
Setembro de 2021

Sendo seus efeitos retroativos ao dia 28/09/2021

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.041
Rondonópolis, 01 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 541, DE 01 de Outubro de 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços nº 240/2021, firmado com a empresa J R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Vandenberg Rodrigues de Almeida** CPF **824.250.271-49** matrícula **129453**, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE** para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº **240/2021**, celebrado entre a empresa JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA CNPJ sob nº **38.182.923/0001-84** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, com prazo de vigência de **18/08/2021 A 18/08/2022**.

Art. 2º Designar o servidor **Tassio Bruno Ferreira da Silva**, CPF: , e matrícula **155724**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ata no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Rondonópolis/MT, 01 de
Outubro de 2021

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.041
Rondonópolis, 01 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 542, DE 01 de Outubro de 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços nº 211/2021, firmado com a empresa CA. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Vandenberg Rodrigues de Almeida** CPF **824.250.271-49** matrícula **129453**, lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 211/2021, celebrado entre a empresa C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ sob nº **26.457.348/0001-04** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, com prazo de vigência de **18/08/2021 A 18/08/2022**.

Art. 2º Designar o servidor **Tassio Bruno Ferreira da Silva**, CPF: , e matrícula **155724**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ata no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Rondonópolis/MT, 01 de
Outubro de 2021

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.041
Rondonópolis, 01 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA INTERNA Nº 543, DE 01 de Outubro de 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços nº 215/2021, firmado com a empresa M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Vandenberg Rodrigues de Almeida** CPF **824.250.271-49** matrícula **129453**, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE** para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº **215/2021**, celebrado entre a empresa M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ sob nº **31.499.939/0001-76** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, com prazo de vigência de **18/08/2021 A 18/08/2022**.

Art. 2º Designar o servidor **Tassio Bruno Ferreira da Silva**, CPF: , e matrícula **155724**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ata no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Rondonópolis/MT, 01 de
Outubro de 2021

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.041
Rondonópolis, 01 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA INTERNA Nº 548, DE 01 de OUTUBRO de 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços nº **291/2021**, firmado com a empresa OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Luzia Martins Ferreira** CPF **571.514.901-00** matrícula **1551272-1**, lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº **291/2021**, celebrado entre a empresa OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ sob nº **25.252.533/0001-91** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FILMES RADIOLÓGICOS DIGITAIS, COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS EM COMODATO, DESTINADOS A ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, com prazo de vigência de **20/09/2021 a 20/09/2022**.

Art. 2º Designar a servidora Luana Leticia Rodrigues Reynaud, CPF: **025.324.221-57**, e matrícula **1556721-1**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ata no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Rondonópolis/MT, 01 de
Outubro de 2021

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.041
Rondonópolis, 01 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 29 de setembro de 2021.
PORTARIA INTERNA Nº 534/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 329/2021, firmado com a empresa HIPERBÁRICA RONDONÓPOLIS LTDA-ME, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Jeovânia Maria Cardoso** CPF: 569.554.721-00 e matrícula: 0109991, para exercer a função de Fiscal de Contrato, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 329/2021, celebrado entre a empresa HIPERBÁRICA RONDONÓPOLIS LTDA-ME CNPJ sob o nº 25.301.743/0001-22 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *para Realização de Sessões de Oxigenoterapia Hiperbárica, para atender os usuários do SUS (Sistema Único de Saúde)*, com prazo de vigência de **10/06/2021 a 10/06/2022**

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.041
Rondonópolis, 01 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 60/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação dos servidores Jhonatan Fernandes Gomes e Rodrigo Ferreira, como responsáveis pelo controle e execução do contrato e abaixo discriminado:

LINDOMAR ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora JHONATAN FERNANDES GOMES, matrícula nº 1554808, CPF: 041.441.721-63, como titular responsável, o servidor RODRIGO FERREIRA, matrícula nº 1558998, CPF: 019.717.851-05, como suplente pelo controle e execução do contrato descrito abaixo na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

CONTRATADAS	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
ENZO CAMINHÕES LTDA	<u>639/2021</u>	CORRESPONDE A AQUISIÇÃO E PAGAMENTO DE PASSE LIVRE ESTUDANTIL – INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.353, DE 26 DE MAIO DE 2010, CONFORME OFÍCIO Nº536 / 2021 – SETRATE E PROTOCOLO Nº 38.003/2021.	08/09/2021 á 08/09/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.041
Rondonópolis, 01 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 63/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação dos servidores Aline de Souza Nunes e Ducília Brito Ormond Portela, como responsáveis pelo controle e execução do contrato e abaixo discriminado:

LINDOMAR ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ALINE DE SOUZA NUNES, matrícula nº 1552966, CPF: 030.120.011-40, como titular responsável, o servidor DUCILIA BRITO ORMOND PORTELA, matrícula n º 135197, CPF: 883.85311-04, como suplente pelo controle e execução do contrato descrito abaixo na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

CONTRATADAS	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA -EPP	632/2021	CONTRATUALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.	06/09/20 21 a 06/09/20 22

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.041
Rondonópolis, 01 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

Resolução nº 120 de 01 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Estudo Técnico Preliminar – E.T.P. e Termo de Referência e Gerente de Pavimentação Primária.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Nomear a senhora Daiana Ferraz de Oliveira para o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Estudo Técnico Preliminar – E. T. P. e Termo de Referência, com data de admissão em 01.10.2021, com vencimento mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Nomear o senhor William Raille da Silva para o cargo em comissão de Gerente de Pavimentação Primária, com data de admissão em 04.10.2021.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 01 de outubro de 2021.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
Gerente de Departamento Jurídico
OAB/MT nº 16.176



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021.

SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada a José de Alencar, nº. 411, Monte Líbano, neste município, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, neste ato representado pelo seu **Diretor Geral**, o Sr. **ENG. HERMES ÁVILA DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1142303-0 SJ/MT e do CPF nº 961.562.791-72 e pela **Diretora Administrativa e Financeira**, a Sr.^a **ANTONIETA GARCETE DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 884.620 SSP/DF e do CPF nº 352.223.521-53, e as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 016/2021, realizado no dia 28/09/2021, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do certame acima especificado, sendo regida pela Lei Federal nº 10.520/02, pelos Decretos da União nº 7.892/2013 (Sistema de Registro de Preços), nº 8.250/2014, nº 9.488/2018 e nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), pelos Decretos Municipais nº 4.292/2006 (modalidade Pregão), nº 7.668/2015 (tratamento diferenciado para ME e EPP) e nº 8.715/2018 (Sistema de Registro de Preços) e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas atualizações, todos subsidiados pela Lei nº 8.666/93 e pelas condições do edital e termos da proposta, conforme dispositivos a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO PARA UTILIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS, COM RECURSO PRÓPRIO**, visando atender às necessidades do SANEAR – Serviço Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza – MT, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão eletrônico em epígrafe e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedor por lote, e os preços registrados nesta Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, conforme consta nas tabelas abaixo:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.041
Rondonópolis, 01 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

LOTE Nº. 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, REDONDO, CLASSE D400, DIAMETRO NOMINAL 600MM, PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA SOLICITADA PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO ou ABASTECIMENTO DE ÁGUA, EM CONFORMIDADE COM A NBR-10.160	FUNDIÇÃO VISE	UN	1000	R\$ 382,00	R\$ 382.000,00
Valor Total R\$ 382.000,00 (Trezentos e oitenta e dois mil reais)						
Empresa: PADRÃO RIO COMERCIAL LTDA CNPJ: 11.425.210/0001-48. Endereço: RUA GIACOMO CASANOVA, Nº 161, LT. 176 Bairro: TRIBOBO, Cidade: SÃO GONÇALO/RJ Telefone: (21) 3857-1110, Celular: (21) 97457-6949, E-mail: padraoriocomercial@gmail.com Representante Legal: MARCELO PAES GOMES, RG: 100997923 DETRAN/RJ, CPF: 035.920.177-64						

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para fazer face às despesas decorrentes da presente ata, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

01 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

2.113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO - 030030

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão entregues de acordo com os itens contidos na cláusula segunda, e na ordem de fornecimento, conforme exigências e especificações constantes do Edital.

5.2. O Fornecedor Registrado terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** para a entrega dos produtos, objeto deste ATA DE REGISTRO DE PREÇO, contado após recebimento da Ordem de Fornecimento, no ALMOXARIFADO DO SANEAR situada a Rua José de Alencar, nº 411, bairro Monte Líbano, no horário, ficando todas as despesas por conta dos próprios fornecedores, no horário comercial das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.041
Rondonópolis, 01 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

5.3. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo indicados na ordem de fornecimento, correndo por conta da contratada, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros impostos e outros, que se fizerem necessários para a entrega dos mesmos.

5.4. Os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as leis pertinentes, bem como, atender aos dispositivos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pelo Fornecedor Registrado, **30 (trinta) dias após aprovação da entrega dos produtos na sede do Órgão Gerenciador**, mediante a conferência de um servidor do SANEAR e apresentação de Nota Fiscal correspondente aos lotes e preços registrados na Ata acerca dos produtos entregues, com suas respectivas quantidades e qualidades.

6.1.1. As condições de pagamento obedecerão ao disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei nº. 8.666/93.

6.2. O Fornecedor Registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número da ordem de Fornecimento e a descrição dos produtos, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

6.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor Registrado, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das mesmas.

6.2.2. Nenhum pagamento isentará ao Fornecedor Registrado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

6.3. O Órgão Gerenciador não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

6.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida ao Fornecedor Registrado para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 6.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.5. Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor Registrado deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND) e com o FGTS (CRF).

6.6. Ocorrendo umas das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, poderá haver a repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento, que deverá ser precedido de demonstração analítica do aumento dos custos, bem como análise Técnico Contábil do setor Financeiro e Jurídica do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza.

6.7. O SANEAR só autorizará a realização dos pagamentos, se houver o atesto no verso da Nota Fiscal pelo responsável do setor requisitante dos produtos entregues pelo Fornecedor Registrado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades do Fornecedor Registrado:

7.1.1. Cumprir fielmente a presente Ata de registro de Preços, de modo que, no prazo estabelecido, os produtos sejam entregues inteiramente;

7.2. Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos produtos, quando solicitado;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.041
Rondonópolis, 01 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

- 7.1.3. Fornecer os produtos dentro das especificações técnicas e dentro do prazo da validade mínima de doze meses;
- 7.1.4. Fornecer sempre materiais novos e de primeira qualidade;
- 7.1.5. Arcar com o pagamento de transporte, seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais, comerciais, fiscais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento de produtos sem a devida requisição;
- 7.1.6. Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, acompanhadas das respectivas autorizações de fornecimento devidamente assinadas pelo servidor responsável do Órgão Gerenciador;
- 7.1.7. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos já fornecidos;
- 7.1.8. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.
- 7.2. São direitos e responsabilidades do Órgão Gerenciador:
- 7.2.1. Intervir na execução da Ata de Registro de Preços nos casos e condições previstas no edital da licitação e seus anexos e na legislação pertinente referida nesta ARP;
- 7.2.2. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do produto e as cláusulas contratuais deste instrumento;
- 7.2.3. Fiscalizar a forma de fornecimento dos produtos por intermédio do servidor responsável;
- 7.2.4. Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor Registrado no prazo estipulado neste termo depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas ordem de fornecimento, já devidamente atestadas pelo servidor do Órgão Gerenciador responsável pela fiscalização;
- 7.2.5. Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas desta Ata de Registro de Preços;
- 7.2.6. Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 8.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 8.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 8.4. O Fornecedor Registrado que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 8.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 8.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,
- 8.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.041
Rondonópolis, 01 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.7. O registro do fornecedor será cancelado quando este:

8.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

8.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito o torne proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **8.7.1, 8.7.2, 8.7.3, e 8.7.4**, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.9.1. Por razão de interesse público; ou

8.9.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DAS MULTAS

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, e no art. 49, incisos e parágrafos do Decreto da União nº 10.024/2019 ficará impedida de licitar e contratar com o SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa ao Licitante Fornecedor que:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato ou a ata de registro de preço;
- g) fraudar a execução do contrato ou a ata de registro preço;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

9.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

9.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas ao Licitante Fornecedor juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.041
Rondonópolis, 01 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
TEREZINHA SILVA DE SOUZA.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste instrumento;

10.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

10.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

10.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

10.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

10.6. Conforme Decreto da União nº 9.488/2018 as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, e, também;

10.7. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na referida ata para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos, para o recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis-MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, dispensando os demais por mais privilegiados que sejam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 01 de outubro de 2021.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.041
Rondonópolis, 01 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
TEREZINHA SILVA DE SOUZA

ENGº HERMES ÁVILA DE CASTRO
Rep. Legal do Órgão Gerenciador

PADRÃO RIO COMERCIAL LTDA
MARCELO PAES GOMES
Rep. Legal do Fornecedor Registrado



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.041
Rondonópolis, 01 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 28/07/2021 às 09h00 (horário de Brasília) endereço eletrônico: **blcompras.com**, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO PARA USO DA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO.”** Que após análise detalhada da(s) proposta(s) e documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): **LOTE 01 - AHS COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, com o valor de **R\$21.650,00**. **LOTE 02 – J SODRE DOS SANTOS SILVA ME**, com o valor de **R\$ 49.450,00**. **LOTE 03 - AHS COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, com o valor de **R\$ 30.225,00**. **LOTE 04 – COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EIRELI-ME**, com o valor de **R\$ 27.950,00**. **LOTE 05 – CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI**, com o valor de **R\$ 16.799,99**. **LOTE 06 – COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EIRELI-ME**, com o valor de **R\$ 16.000,00**. **LOTE 07 – CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI**, com o valor de **R\$35.989,97**. **LOTE 08 – CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI**, com o valor de **R\$ 5.100,00**.

Rondonópolis-MT, 20 de agosto de 2021.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.041
Rondonópolis, 01 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

EXTRATO DE ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2021

NUMERO ADITIVO/ CONTRATO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	CONTRATADO	OBJETO	TIPO	PRAZO	VALOR R\$	MODALIDADE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2019	03/09/2021	DIM BEL CONSTRUTORA LTDA - EPP	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDES ADUTORAS E CONSTRUÇÃO DO DESARENADOR NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT	PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO	12/11/2021 a 12/05/2022 e 09/09/2021 a 08/03/2022		TP Nº 008/2019
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2021	09/09/2021	TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS ELÉTRICAS E PAINÉIS DE AUTOMAÇÃO PARA ATENDER A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA GLOBO RECREIO.	PRAZO DE EXECUÇÃO	14/09/2021 a 12/11/2021		TP Nº 004/2021
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2018	15/09/2021	DIM BEL CONSTRUTORA LTDA – EPP	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2018 PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS INSERIDOS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE RONDONÓPOLIS.	PRAZO DE VIGÊNCIA	20/09/2021 a 19/12/2021		CP Nº 004/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021	22/09/2021	INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA.	AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO CAL HIDRATADA, A SER UTILIZADA NO TRATAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT,	REAJUSTE DE VALOR		R\$ 4.455,00	PE Nº 003/2020
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2020	23/09/2021	PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE ESTOQUE DO SANEAR	PRAZO DE VIGÊNCIA	28/09/2021 a 27/12/2021		PE Nº 008/2020
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 091/2017	23/09/2021	COOMSER – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE RONDONÓPOLIS	EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS INSERIDOS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE RONDONÓPOLIS	PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO	28/09/2021 a 27/09/2022		CP Nº 007/2017
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2012	27/09/2021	DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO PAC 2.	PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO	01/10/2021 a 30/09/2022		CP Nº 006/2012

Rondonópolis/MT, 01 de Outubro de 2021.

Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.041
Rondonópolis, 01 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

EXTRATO DE APOSTILAMENTOS FIRMADOS NO MÊS DE
SETEMBRO/2021

CONTRATO NUMERO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	MOTIVO
OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 052/2015	09/09/2021	DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓLIS/MT.	REEQUILIBRIO ECONOMICO- FINANCEIRO
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2012	09/09/2021	DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO PAC 2, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	REEQUILIBRIO ECONOMICO- FINANCEIRO
QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2013	23/09/2021	TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI – EPP	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL NAS OBRAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.	REEQUILIBRIO ECONOMICO- FINANCEIRO

Rondonópolis/MT, 01 de Outubro de 2021.

Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.041
Rondonópolis, 01 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

EXTRATO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2021

CONTRATO NÚMERO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	VALOR R\$	PRAZO	TIPO
TERMO DE CONCLUSÃO DO CONTRATO Nº. 066/2017	01/09/2021	DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO.			TERMO DE CONCL USÃO DO CONTR ATO Nº. 066/2017
CONTRATO Nº. 024/2021	13/09/2021	D RECH DA SILVA – SERVIÇOS.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA	R\$ 315.976,00	13/09/2021 a 12/09/2022	Pregão Eletrônic o Nº 13/2021
CONTRATO Nº. 025/2021	13/09/2021	SHOP MATERIAIS DE CONTRUÇÃO EIRELI	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA	R\$ 389.484,10	13/09/2021 a 12/09/2022	Pregão Eletrônic o Nº 13/2021
CONTRATO Nº. 026/2021	22/09/2021	INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA.	AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO CAL HIDRATADA, A SER UTILIZADA NO TRATAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.	R\$ 61.965,00	22/09/2021 a 21/12/2021	Pregão Eletrônic o Nº 03/2020

Rondonópolis/MT, 01 de Outubro de 2021.

Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.041
Rondonópolis, 01 de outubro de 2021, Sexta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, Nº 2532, LOTEAMENTO CELLOS II

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente(a), no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação vigente, tendo em vista o decorrer de todos os prazos legais, resolve:

ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº.: 00000015/2021

Modalidade Nº.: 00000008/2021

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Classificação: Despesa de licitação para compras e serviços

Processo Nº.: 00000096/2021

Data da Adjudicação: 01/10/2021

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE OPME PARA CIRURGIA DE JOELHO : RECONSTRUÇÃO, RETENCIONAMENTO OU REFORÇO DO LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR OU POSTERIOR.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Detalhamento	Marca	Unid. Fem.	Qtd.	Val. Unitário	Total
1.300 - ORTO MAX IMPLANTES						
CNPJ: 03.219.062/0001-87						
877	EQUIPO PARA ARTROSCOPIA - COM IRRIGADOR COM 4 VIAS.		UNIDADE	1,0000	50,0000	50,00
878	LAMINA DE SHAVER PARA ARTROSCOPIA		UNIDADE	1,0000	600,0000	600,00
879	PARAFUSO DE INTERFERENCIA - ESTERIL, DIAMETRO DE 09MM, COMPRIMENTO DE 25MM.		UNIDADE	2,0000	500,0000	1.000,00
Total Itens			3	Total Fornecedor:		1.650,0000
				Total Geral:		1.650,0000

Encaminho o referido processo para análise e homologação.

RONDONÓPOLIS, Sexta-feira, 1 de Outubro de 2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.041
Rondonópolis, 01 de outubro de 2021, Sexta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
 RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, Nº 2532, LOTEAMENTO CELLOS II

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente(a), no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação vigente, tendo em vista o decorrer de todos os prazos legais, resolve:

ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº.: 00000016/2021

Modalidade Nº.: 00000009/2021

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Classificação: Dispensa de licitação para compras e serviços

Processo Nº.: 00000099/2021

Data da Adjudicação: 01/10/2021

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE OPME'S GASTROPLASTIA PARA OBESIDADE MÓRBIDA POR VIDEOLAPAROSCOPIA (CÓDIGO CBPM 3.10.02.39-0). NECESSÁRIOS

PARA ATENDER COM URGÊNCIA.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (de: cotação)	Detalhamento	Marca	Unid. For.	Qtd.	Val. Unitário	Total
1849 - QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 07.062.586/0001-68						
872	CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE - MEDINDO DE 45 MM A 75MM, EM TITANIO, USO UNICO. CORES DIVERSAS CONFORME FABRICANTES. MARCAS OU SUPERIOR: JOHNSON & JOHNSON; AUTO SUTURE DO BRASIL; MARLEX DO BRASIL; PANTER HEALTHCARE		UNIDADE	7,0000	730,0000	5.110,00
873	GRAMPEADOR CIRURGICO LINEAR - ENDOSCOPICO CORTANTE UTILIZACAO EM TROCATER DE 11 E 12MM, SUTURA DE 45MM A 75 MM, MARCAS OU SUPERIOR: JOHNSON & JOHNSON; AUTO SUTURE DO BRASIL; MARLEX DO BRASIL; PANTER HEALTHCARE		UNIDADE	1,0000	860,0000	860,00
874	TESOURA COAGULADORA ULTRASSONICA CURVA DE 5MM. MARCAS OU SUPERIOR: JOHNSON & JOHNSON; AUTO SUTURE DO BRASIL; MARLEX DO BRASIL; PANTER HEALTHCARE		UNIDADE	1,0000	1.460,0000	1.460,00
875	TROCATER COM CANULA - TRANSPARENTE COM RANHURAS, PARA USO UNIVERSAL EM TROCATER DE PONTA DILATADORA E OU SEM LAMINA, 11MM DE DIAMETRO. MARCAS OU SUPERIOR: JOHNSON & JOHNSON; AUTO SUTURE DO BRASIL; MARLEX DO BRASIL; PANTER HEALTHCARE		UNIDADE	1,0000	195,0000	195,00
876	TROCATER COM CANULA - TRANSPARENTE COM RANHURAS, PARA USO UNIVERSAL EM TROCATER DE PONTA DILATADORA E OU SEM LAMINA, 12MM DE DIAMETRO. MARCAS OU SUPERIOR: JOHNSON & JOHNSON; AUTO SUTURE DO BRASIL; MARLEX DO BRASIL; PANTER HEALTHCARE		UNIDADE	2,0000	195,0000	390,00
Total Itens:	5				Total Fornecedor:	8.015,0000
					Total Geral:	8.015,0000

Encaminho o referido processo para análise e homologação.

RONDONÓPOLIS, Sexta-feira, 1 de Outubro de 2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.041
Rondonópolis, 01 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: OUTUBRO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
641 /2021	09/09/2021	PROJETAR DESIGN E CONSTRUÇÕES EIRELI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MADEIRA TIPO MDF, JUNTO SEC. MUN. DE GOVERNO, NO MUN. DE ROO-MT.	R\$ 96.980,00 GLOBAL	09/09/2021 À 09/12/2021			CONVITE Nº 34/2021	
651 /2021	13/09/2021	CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA - ME	EXECUTAR OBRA DE REMANESCENTE DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL PROF. ARNALDO BEBER, LOCALIZADO NA AV. AMAZONAS, 1757, CENTRO, JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO-MT.	R\$ 868.292,28 GLOBAL	10 MESES DE VIGÊNCIA E 06 MÊS DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 84/2021	
658 /2021	16/09/2021	MEDEIROS ENGENHARIA - EIRELI	EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E ACESSIBILIDADES EM 03 UNIDADES EDUCACIONAIS, NO RESIDENCIAL MAGNÓLIA, BAIRRO MATHIAS NEVES E BISPO CASALDALIGA, JUNTO A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, NO MUN. DE ROO-MT.	R\$ 1.150.232,57 GLOBAL	06 MESES DE VIGÊNCIA E 03 MÊS DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 64/2021	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.041
Rondonópolis, 01 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

662/2021	16/09/21	CONSTRUTORA TRIPOLLO LTDA	AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO DE 1.000MM CLASSE PA-2, 1.200MM CLASSE PA-2 E TUBOS DE CONCRETO ARMADO DE 1.500MM CLASSE PA-2, PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO-MT	R\$ 1.276.500,00 GLOBAL	16/09/2021 À 16/03/2022			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2021	
675 /2021	20/09/2021	GFM EDIFICAÇÕES LTDA - EPP	EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DA EMEF MARAJÁ, NA RODOVIA BR 163, KM 14, VILA MARAJÁ, JUNTO A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, NO MUN. DE ROO-MT.	R\$ 517.940,64 GLOBAL	07 MESES DE VIGÊNCIA E 04 MÊS DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 66/2021	
693 /2021	22/09/2021	TIAGO FELIPE MATTOS RIBEIRO – ME	EXECUTAR OBRA DE CERCAMENTO DA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, NA VILA SÃO SEBASTIÃO, JUNTO A SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER, NO MUN. DE ROO-MT	R\$ 51.121,51 GLOBAL	05 MESES DE VIGÊNCIA E 02 MÊS DE EXECUÇÃO			CONVITE Nº 29/2021	
694 /2021	22/09/2021	TIAGO FELIPE MATTOS RIBEIRO – ME	EXECUTAR OBRA DE CERCAMENTO DA PRAÇA JARDIM LIBERDADE, NO JARDIM LIBERDADE, JUNTO A SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER, NO MUN. DE ROO-MT	R\$ 58.860,23 GLOBAL	05 MESES DE VIGÊNCIA E 02 MÊS DE EXECUÇÃO			CONVITE Nº 30/2021	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
-------------------	--------	-----------------------	------------------	----------	-------	--------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.041
Rondonópolis, 01 de outubro de 2021, Sexta-Feira.

7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A	783/2019	ADITIVO DE PRAZO	03 MESES DE VIGÊNCIA E 05 MESES DE EXECUÇÃO		
4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	473/2020	ADITIVO DE PRAZO	05 MESES DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO		
4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	486/2020	ADITIVO DE PRAZO	05 MESES DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO		
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	B N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI	839/2020	ADITIVO DE PRAZO	90 DIAS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO		
1º TERMO ADITIVO DE VALOR	WFC – GOIÁS SERVIÇOS E PRESTAÇÕES EIRELI – ME	482/2021	ADITIVO DE VALOR		R\$ 10.876,13	

Rondonópolis-MT, 01 de Outubro de 2021.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato